LEI N º 2700, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera o marco delimitatório da Rua José Augusto Marcos, e contém outras disposições.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º A Rua José Augusto Marcos passa a ser delimitada do final da Av. Olegário Maciel, passando pela Ponte Preta e com término na confluência com a Rua Jésus Candian

Parágrafo Único. Essa confluência será o marco inicial da Rua Jésus Candian e da Rua Ângelo Sperandio.

Art. 2 º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, no que couber, as Leis 1.262, de 09/11/1978 e 2.338, de 16/10/92.

Art. 3 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de dezembro de 1996.

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá